

ROCHA E FLORES, LIMITADA

Contrato de Sociedade Nº SN/1978 de 8 de Setembro

Certifico que de folhas onze verso a folhas doze verso do livro de notas número B trinta deste primeiro cartório se encontra a seguinte escritura:

No dia vinte e dois de Maio de mil novecentos e setenta e oito, nesta Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo; perante mim, licenciado António Vaz Lopes, notário interino do primeiro cartório, compareceram

como outorgantes os senhores: Orlando Pedro Ferreira da Rocha que também usa somente Orlando Rocha casado com Maria da Conceição Martins Resende da Rocha em regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Santa Barbara e residente na freguesia da Sé ambas deste Concelho e António Guilherme Cardoso Flores que também usa somente António Flores, casado com Maria Fernanda Silva Ávila em igual regime natural da freguesia da Conceição e residente na de São Pedro ambas deste Concelho.

Verifiquei as identidades por conhecimento pessoal.

E por eles foi dito: Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas ROCHA & FLORES LIMITADA com sede na Rua Rainha Dona Amélia, número cinquenta e um da referida freguesia da Conceição desta cidade constituída por escritura de dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, exarada de folhas dezoito deste Cartório com o capital de oitenta mil escudos integralmente realizado em dinheiro a cada um dos outorgantes uma quota no valor nominal de quarenta mil escudos.

Que tendo resolvido dissolver a sociedade, de comum acordo, pela presente escritura a dissolvem para todos os efeitos legais.

Que todos os bens da sociedade já foram partilhados entre eles outorgantes na proporção do valor das quotas que possuíam na sociedade, pelo que nada têm a receber um do outro, não podendo qualquer deles reclamar seja o que for a qualquer tempo.

Que qualquer um deles fica autorizado a praticar os necessários actos de publicação e registo.

Assim o disseram e outorgaram.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo tudo em voz alta aos outorgantes na sua presença simultânea.

Orlando Pedro Ferreira da Rocha

António Guilherme Cardoso Flores

O Notário

António Vaz Lopes

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original. Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, vinte de Junho de mil novecentos setenta e oito.